



DECRETO Nº 109/97

Libera Datas caucionadas, do Loteamento Jardim Monte Carlo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 2834/96, por Menossi
Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.;

Considerando a declaração de fls. 04, firmada pelo Diretor Presidente
do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, certificando que as obras de galerias de
águas pluviais foram concluídas e estão em pleno funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica liberada a caução das Datas nºs. 16 (dezesesseis), 17 (dezesete) e 19 (dezenove), da Quadra nº 02 (dois); Datas nºs. 16 (dezesesseis), 17 (dezesete), 18 (dezoito) e 19 (dezenove), da Quadra nº 03 (três), do Loteamento denominado "Jardim Monte Carlo", situado na cidade de Umuarama, aprovado pelo Decreto nº 0199, de 21 de maio de 1992, caucionadas ao Município em garantia da execução das obras de implantação de galerias de águas pluviais, no referido loteamento.

Art. 2º Fica a requerente autorizada a proceder a devida averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, podendo dispor livremente dos imóveis ora liberados.

Art. 3º Anote-se a baixa no Cadastro Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

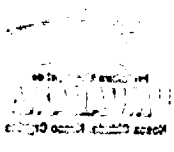
Umuarama, 25 de setembro de 1997.

Antonio Fernando Scanavaca
PREFEITO MUNICIPAL

Engº Luiz Simoni
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Handwritten signatures and initials:
bat.
bda
pmd
Imob.

DECRETO Nº 10027

Lista Datação de Locação de Imóveis em Umuarama, Paraná

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ

Considerando o requerimento protocolado sob nº 2834183, por Menossi Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda;

Considerando a declaração do Sr. 04 firmada pelo Diretor Presidente do Serviço Administrativo de Pavimentação - SEPAUPA, confirmando que as obras de galerias de esgoto sanitário foram concluídas e estão em pleno funcionamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica liberada a construção de loteamento em terreno de área total de 10 (dez) hectares, situado no município de Umuarama, Paraná, em garantia da execução das obras de implantação de galerias de esgoto sanitário, na seguinte localização:
(Loteamento nº 03 (três), da Quadra nº 03 (três), do Loteamento denominado "Jardim Monte Cristo", na cidade de Umuarama, aprovado pelo Decreto nº 0189, de 21 de maio de 1997);
(Loteamento nº 02 (dois), da Quadra nº 02 (dois), da Quadra nº 02 (dois), do Loteamento denominado "Jardim Monte Cristo", na cidade de Umuarama, aprovado pelo Decreto nº 0189, de 21 de maio de 1997);
(Loteamento nº 01 (um), da Quadra nº 01 (um), do Loteamento denominado "Jardim Monte Cristo", na cidade de Umuarama, aprovado pelo Decreto nº 0189, de 21 de maio de 1997).

Art. 2º Fica autorizada a proceder a devida averbação junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, podendo dispor livremente dos terrenos liberados.

Art. 3º Anote-se a baixa no Cadastro Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Umuarama, 25 de setembro de 1997

Handwritten signatures and stamps:
Antonio Fernando Secoy
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 14/10/97
DE Nº 6822
UMUARAMA, 14/10/97
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO